



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

## **LEI Nº: 553/2001**

**“CRIA CARGOS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente lei.

Art. 1º) – No quadro de servidores do município de Caputira, Estado de Minas Gerais, ficam criados os seguintes cargos e seus respectivos níveis os quais ficam acrescidos à organização administrativa municipal, especialmente a Lei Municipal nº 488/99 de 11 de junho de 1999.

Nome do cargo: Agente Administrativo

Nº de Vagas: 02(duas)

Nível: F

Vencimento: R\$ 377,54(trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Nome do cargo: Auxiliar de Farmácia

Nº de vagas: 01(uma)

Nível: 01

Vencimento: R\$ 180.00(cento e oitenta reais)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

Art. 2º) – Para assunção à função de Agente Administrativo será exigido do candidato o segundo grau completo, noção de procedimento administrativo, noção de computação e experiência mínima de dois anos.

Art.3º) - Para assunção à função de Auxiliar de Farmácia será exigido do candidato o 2º grau completo, noção de farmácia, noção de computação e experiência mínima de dois anos.

Art. 4º) – Os cargos de Agente Administrativo e Auxiliar de Farmácia, são de provimento efetivo, ou seja através de concurso público.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,  
Em 31 de dezembro de 2001.

**JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**